

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE Nº 1499/78

INTERESSADO : ANTONIO LUIZ AMADESI GOMES

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau no Departamento de Disciplinas Pedagógicas da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí

RELATOR : Cons. Henrique Garba

PALECR CEE nº 1793/78 - CIG - APROVADO EM 27/12/78

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO:

A direção da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí encaminha ofício solicitando a aprovação do Professor Antônio Luiz Amadesi Gomes para lecionar as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau, do departamento de Disciplinas Pedagógicas, curso de Licenciatura em Educação Física, na categoria de Professor I.

2. FUNDAMENTAÇÃO:

O interessado apresenta, entre outros, os seguintes documentos:

a) diploma, registrado na Universidade de São Paulo, de licenciado em Pedagogia, pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira, ano 1973, com habilitação em Administração Escolar;

b) histórico escolar do curso de graduação, em que se comprova haver estudado a disciplina no ano letivo de 1970;

c) diploma de licenciado em Filosofia, pela Faculdade de Filosofia Nossa Senhora Medianeira de Nova Friburgo, Rio de Janeiro, ano 1962;

d) diploma de licenciado em Português e Latim pela Faculdade Nossa Senhora Medianeira, de São Paulo, ano 1970;

e) certificado de aprovação no concurso para provimento do cargo de Diretor do Ensino Secundário, 1970;

f) prêmio ESSO de Literatura, Menção Honrosa, 1968;

g) cópia da página da revista Documenta, com Parecer CEE nº 2194/77, aprovando-o para lecionar Filosofia da Educação e História da Educação.

PROCESSO CEE Nº 1499/78 - CIG - PARECER CEE Nº 1793/78 fls. 2

II - CONCLUSÃO

Favorável à contratação para que a Escola Superior de Educação Física de Jundiaí contrate o professor Antônio Luiz Amadesi Gomes para lecionar as disciplinas Estrutura e Funcionamento do Ensino do 1º Grau e Estrutura e Funcionamento do Ensino do 2º Grau, Departamento de Disciplinas Pedagógicas, na categoria docente de Professor I.

São Paulo, 06 de dezembro de 1978

a) Cons. Henrique Garba - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino do Terceiro Grau adota como seu parecer o voto do Relator.

Presentes os ndres Conselheiros: Henrique Garba, Nicolas Bóer, Renato Alberto T. Di Dio, Paulo Gomes-Romeo, Dalva Assumpção Soutto Mayor.

Sala da Câmara do Terceiro Grau em, 15/12 /78

a) Cons. Henrique Garba - Presidente

IV - DELIBERAÇÃO DO PLÊNARIO

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO aprova, por unanimidade, a decisão da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, nos termos do Voto do Relator.

Sala "Carlos Pasquale", em 27 de dezembro de 1978

a) Cons. MOACYR EXPEDITO M. VAS GUIMARÃES - Presidente